



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **08/04/2021**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12/2021

SELEÇÃO PÚBLICA DE CONCILIADORES – CEJUSC/AL E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NÃO REMUNERADA

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O juiz federal diretor do foro da Seção Judiciária de Alagoas, André Luis Maia Tobias Granja, no uso de suas atribuições legais pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 5.869/1973, 10.259/2001 e 9.099, 26 de setembro de 1955; nas Resoluções n.º 032, de 13 de novembro de 2008 e n.º 398/2016 do Conselho da Justiça Federal, na Resolução n.º 125/2010 do Conselho da Justiça Federal e nas Resoluções n.º 01/2002 n.º 26/2009 e n.º 20/2011, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; e na Portaria n.º 8/2021 da Justiça Federal em Alagoas; diante do atual cenário de medidas preventivas contra a propagação do vírus COVID-19, torna público o Edital n.º 2 desta Seleção Pública – Retificando os Itens do Edital n.º 1 da SELEÇÃO PÚBLICA DE CONCILIADORES – CEJUSC/AL E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA: **9.1.3. / 9.2.3 / 10.2.1 / Anexo I – Calendário:**

Edital n.º 2 – Retificando Itens (9.1.3. / 9.2.3 / 10.2.1 / Anexo I – Calendário)

9.1.3. Tendo em vista as limitações impostas pelo vírus COVID – 19, **fica dispensada, de forma excepcional, a obrigatoriedade da doação prevista no Edital n.º. 01, item 9.1.3.**

9.2.3. Tendo em vista as limitações impostas pelo vírus COVID – 19, **fica dispensada, de forma excepcional, a obrigatoriedade da doação prevista no Edital n.º. 01, item 9.2.3.**

10.2.1.3 A ausência a qualquer das fases da seleção implicará na eliminação do candidato da seleção.

10.2.2 Espera-se dos candidatos conhecimento básico da legislação expressa no Anexo II deste edital, que trata sobre o normativo relacionado aos Juizados Especiais; à atividade de conciliador; e à política judiciária de solução consensual de conflitos.



ANEXO I – CALENDÁRIO

FUNÇÃO 1: CONCILIADOR PARA O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

Das inscrições: Finalizadas, conforme calendário anterior.

Da análise curricular e entrevista pessoal: **14/05/2021, às 9 horas.**

Da divulgação do resultado final: **21/05/2021**

Do local da entrevista: Plataforma virtual do zoom. Link a ser divulgado.

Informações complementares: (82) 99116-0103/2122-4266/4205 ou e-mail treinamento@jfal.jus.br

FUNÇÃO 2: CONCILIADOR PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Da REABERTURA das inscrições: **12/04/2021 a 23/04/2021** - site da Seção Judiciária em Alagoas
www.jfal.jus.br

As inscrições já realizadas e confirmadas serão mantidas. Os candidatos que se inscreveram para a FUNÇÃO 1 (CEJUSC) não poderão se inscrever para a Função de conciliador dos Juizados Especiais Federais.

Da prova Oral: **14/05/2021, às 13h.**

FUNÇÃO 2: CONCILIADOR PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;

Resolução nº 01, de 04 de janeiro de 2002, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Resolução nº 032, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

Resolução nº 00398, de 04 de maio de 2016, do Conselho da Justiça Federal.

Código de Processo Civil, art. 3º, §3º, arts, 165 até 175.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, DIRETOR DO FORO**, em 08/04/2021, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2045879** e o código CRC **2538B7AA**.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **08/04/2021**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.